



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 941

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023/SEPLAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/SEPLAG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.074.692,80 (cento e dez milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2023 ÀS 09H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

1. PREÂMBULO

- 1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/22 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 1 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328eef28173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



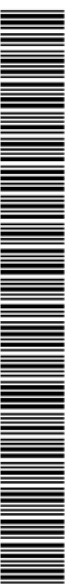
SEPLAGCAP202341798A

SIGA



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

Documento autenticado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI REIZAMBA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 942

- 1.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre 23/10/2023 a 08/11/2023.
- 1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **08h45min** - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia 08/11/2023.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **anexo I**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- 3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores, realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba "ACESSO DE FORNECEDORES", do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
 - 3.2.1. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 10** deste Edital.
 - 3.2.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.2.1.2. Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.
 - 3.2.2. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 2 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 0000622/2023 - Página 943
- 3.2.3. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.
- 3.2.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.
- 3.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.3. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.4.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.6. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.8. Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.4.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>; telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 3 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.11.** A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5.** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 3.6.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- 3.7.** É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 3.8.** Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.
- 3.9.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 4.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados no **item 10** deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 4.2.** A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3.** Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 4 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328eef8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> para validação.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 945

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 10.4.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.3.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no subitem 6.2.3.2 deste Edital.
- 4.3.1.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.3.1.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 4.3.1.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto subitem 4.3.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.5. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 4.3.1.2 e 4.5.
- 4.7. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 4.7.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - 4.7.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 5 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.7.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.1.3. No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (artigo 164 da Lei nº 14133/2021 e §1º do artigo 142 do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 6 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.

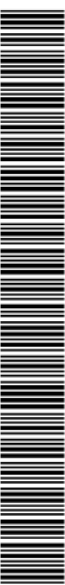


Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 947

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:
 - 6.2.1. Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.
 - 6.2.2. Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
 - 6.2.3. Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
 - 6.2.3.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu artigo 3º.
 - 6.2.3.2. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
 - 6.2.3.3. Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
 - 6.2.3.4. É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.
 - 6.3.1. A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
 - 6.3.2. Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
 - 6.3.2.1. O licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 7 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 948

preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 10**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

- 6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.
- 6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através dos telefones: 0800-2722 7201 ou (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702 ou (65) 3613-3718/3613-3616.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 7.1. Efetuado o credenciamento e a licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação, documentos estes exigidos no **item 10** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.
 - 7.1.1. Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).
 - 7.1.2. Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.
- 7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:
 - 7.3.1. Selecionar o lote para o qual fará a proposta.
 - 7.3.1.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
 - 7.3.2. Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.
 - 7.3.3. Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.
 - 7.3.4. Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
 - 7.3.5. Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 8 de 140

HASH: 36e8f2d7c0528e6f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI

**SIGA**

SEPI AGC AB202341708A

SEPI AGCAB202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

<FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

- 7.3.6. Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.3.7. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.
- 7.4. Para elaboração das propostas, as licitantes deverão observar os seguintes requisitos:
- 7.4.1. Deverão fornecer todas as condições para o funcionamento dos acessos das Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) do Estado de Mato Grosso às Centrais Telefônicas Públicas;
- 7.4.2. Visando adequação de evoluções tecnológicas e em atendimento ao objeto desta contratação, quando o troncoamento ofertado pela operadora for exclusivamente SIP, deverá a prestadora realizar a conversão do tronco SIP para tronco E1, através de conversor de tecnologia.
- 7.4.2.1. Para composição do valor dos itens/lotes, o licitante deverá embutir todos custos relativos à utilização do equipamento referenciado no item 7.4.2.
- 7.4.3. Deverão estar aptas a proceder a todas as instalações de circuitos digitais e todos os serviços que forem licitados, no prazo e condições estabelecidas.
- 7.5. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 7.6. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.
- 7.7.1. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexecutável ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.
- 7.8. Após o preenchimento da proposta eletrônica, os licitantes deverão anexar e enviar todos os documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, em campo próprio (<anexar documentos de habilitação>) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas (subitem 1.3), sob pena de inabilitação.
- 7.9. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.
- 7.9.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 9 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e8f28173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 950

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2. Após a abertura da proposta, pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
 - 8.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
 - 8.2.2. O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
 - 8.2.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
 - 8.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.
 - 8.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 - 8.6.3. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
 - 8.6.4. Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério: menor preço.
 - 8.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 10 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 951

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.
- 8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.
- 8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicado expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.
- 9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 11 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

- 9.2.2.** Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.2.2.1.** Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.
- 9.3.** No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.** O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 9.5.** O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 9.5.1.** O valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.
- 9.5.2.** O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 9.5.3.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.5.4.** O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.
- 9.5.4.1.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 9.6.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 9.6.1.** Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.
- 9.6.2.** Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.
- 9.6.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 12 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e/ou <http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAMORA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 953

- 9.6.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.
- 9.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.
- 9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.12. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.14. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.15.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.
- 9.16. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 13 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328eef8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.

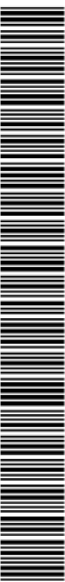


Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 954

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.
- 10.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:
 - 10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
 - 10.3.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
 - 10.3.3. Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
 - 10.3.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<https://ceis.cge.mt.gov.br/>).
 - 10.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 10.3.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
 - 10.3.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.3.1, 10.3.5 e 10.3.6 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 10.3.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.3.9. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:
 - 10.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 14 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.4.1.1.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 10.4.1.2.** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 10.4.1.3.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 10.4.1.4.** No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 10.4.1.5.** No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 10.4.1.6.** No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 10.4.1.7.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.4.1.8.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.4.1.9.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.4.1.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 10.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>; telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 15 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGAP202341798A



SEPLAGAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 956

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.4.2.2.** Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receita-federal>.
- 10.4.2.3.** Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.
- 10.4.2.4.** Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.
- 10.4.2.4.1.** Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- 10.4.2.5.** Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.
- 10.4.2.6.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.
- 10.4.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.
- 10.4.2.8.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.4.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.4.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:
- 10.4.3.1.1.** Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 10.4.3.1.2.** Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:
- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 16 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios - DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.4.3.1.3. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 10.4.3.1.2.**

10.4.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o mesmo artigo, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.4.3.3. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

10.4.3.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital - ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped na seguinte forma:

10.4.3.5.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.4.3.5.2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

10.4.3.5.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

10.4.3.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 17 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

10.4.3.6.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

10.4.3.6.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.4.3.6.3. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que se trata de Registro de Preços e a contratada deverá suportar o preço registrado pelo período de 12 (doze) meses. Além disso, a contratada possivelmente administrará vários contratos ao mesmo tempo, sendo necessário que a Administração tenha segurança quanto à capacidade da empresa de suportar os ônus dessas execuções contratuais.

10.4.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

10.4.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 18 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.4.3.7.2.** Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.
- 10.4.3.7.3.** Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

10.4.4. Documentação Complementar:

- 10.4.4.1.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.2.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.3.** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.4.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.5.** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.6.** Declaração para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.7.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.8.** Declaração de que, caso seja declarada vencedora da licitação, nomeará preposto capacitado no momento da assinatura do contrato, a fim de representá-la durante a execução contratual. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.4.4.9. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:**

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 19 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI REZANDIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 960

- 10.4.4.9.1.** Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo V)**
- 10.4.4.9.2.** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo V)**
- 10.4.4.9.3.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 10.4.3.1.**
- 10.4.4.9.3.1.** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 10.4.4.10.** Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 17 JANEIRO DE 2020:
- 10.4.4.10.1.** Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764 de 1971.
- 10.4.4.10.2.** Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 10.4.4.10.3.** Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
- 10.4.4.10.4.** Registro previsto na Lei 5.764, de 1971, art. 107.
- 10.4.4.10.5.** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 10.4.4.10.6.** Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 20 de 140

RASR: 36e8f2d7c00328eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 961

10.4.4.10.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- 10.4.4.10.7.1.** Ata de fundação;
- 10.4.4.10.7.2.** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 10.4.4.10.7.3.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 10.4.4.10.7.4.** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 10.4.4.10.7.5.** Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 10.4.4.10.7.6.** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.4.4.10.8. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4.5. Relativos à Qualificação Técnica:

10.4.5.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, por se tratar de serviços regulamentados pelo Governo Federal, através da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

10.4.5.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

- 10.4.5.2.1.** Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
- 10.4.5.2.2.** Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 10.4.5.2.2.1.** Comprovar que a licitante executou ou está executando a contento, serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), ou com características

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 21 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto a ser contratado, conforme o Lote ao qual participa, ou serviço pertinente (s) e compatível (is) com a licitação em questão, considerando ser mercado restrito a operadoras com outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

- 10.4.5.2.3.** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- 10.4.5.2.4.** Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- 10.4.5.2.5.** Se emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 10.4.5.2.6.** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 10.4.5.2.7.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 10.4.5.2.8.** Caso o Pregoeiro(a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 10.4.5.2.9.** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos no Termo de Referência

10.4.6. Para participação, a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação:

10.4.6.1. Deverá comprovar a concessão e/ou autorização emitida pela ANATEL que legitime autorização para exploração do serviço objeto desta licitação, outorgada pelo

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 22 de 140

HASH: 36e8f2d7c0528e6f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaodoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

**SIGA**

SEPLAGCAP202341798A

SEPLAGCAP202445809A

SIGA ➤



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
poder concedente nos termos da legislação em vigor.

0000622/2023 - Página 963

- 10.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:
- 10.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- 10.6. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 10.6.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 10.7. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.
- 10.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 10.9. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.10. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.
- 10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.11.1. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 10.11.2. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.12. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 23 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 965

- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 11.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irrisignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.
- 13.1.1. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceite pela SEPLAG.
- 13.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no subitem 13.1, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.2. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à SEPLAG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.3. Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.
- 13.5. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 13.5.1. O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14. CONTRATO

- 14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 14.1.1. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 25 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 966

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

- 14.1.2.** A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo VII** deste instrumento convocatório.
- 14.2.** A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.
- 14.3.** A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:
- 14.3.1. Alvará de funcionamento vigente** ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;
- 14.3.2. Preposto**, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24, do Termo de Referência.
- 14.3.3. Termo de sigilo e confidencialidade** (Anexo VII-c), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto do contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;
- 14.3.3.1.** No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;
- 14.3.3.2.** A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência Contratual e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 14.4.** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo VII-a**) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 14.5.** As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.
- 14.6.** Não será admitida a subcontratação total ou parcialmente o objeto contratado.
- 14.7.** O reajuste dos preços inicialmente pactuados será concedido nos termos definidos no termo de referência e no instrumento contratual.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>; telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 26 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



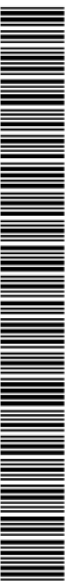
Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 967

14.8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

14.8.1. Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ela assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.8.1.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

14.8.1.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.8.1.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

14.8.1.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

14.8.1.2. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

14.8.1.3. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

14.8.1.4. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.2. Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 27 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 968

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

- 16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 16.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 16.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 16.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 16.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 16.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.
- 16.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.
- 16.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do artigo 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 28 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

da comunicação oficial.

- 16.9.** Para as infrações previstas nos **subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4** acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.10.** Para as infrações previstas nos **subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9** acima, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.11.** Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:
- 16.11.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.
- 16.11.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 16.12.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 16.12.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- 16.12.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 16.13.** As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aproveitamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 16.15.** As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.
- 16.16.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.17.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 29 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

- 16.18.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.19.** Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.
- 17.3.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3.1.** A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 17.3.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 17.3.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 17.3.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 17.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 30 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI NETANIMIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 971

apresentados em qualquer fase da licitação.

- 17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 17.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 17.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 17.10. Os órgãos/Entidades participantes que responderam a pesquisa de quantitativo nº 630, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG e acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPÊM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRÁ e UNEMAT.
- 17.11. Os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais integrantes da administração pública poderão aderir à ata, desde que atendidas as seguintes condições:
 - 17.11.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes.
 - 17.11.2. Tais aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registros de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 17.11.3. As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 17.12. De forma excepcional, havendo o esgotamento do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pode haver a contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona desde que:
 - 17.12.1. Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.
 - 17.12.2. Haja a demonstração da superveniência da demanda.
 - 17.12.3. Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade dessa contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 31 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e8f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 972

- 17.12.4.** Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativo para atendimento.
- 17.13.** É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa, regida pela Lei nº 13.303/2016.
- 17.13.1.** A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preço.
- 17.13.2.** Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
- 17.13.3.** Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 17.14.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.15.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.
- 17.16.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.
- 17.17.** São partes integrantes deste Edital:
- 17.17.1.** Anexo I – Especificação;
 - 17.17.2.** Anexo II – Modelo de Proposta Realinhada de Preços;
 - 17.17.3.** Anexo III – Termo de Referência;
 - 17.17.4.** Anexo IV – Modelo de Declarações;
 - 17.17.5.** Anexo V – Modelo de Declaração ME/EPP;
 - 17.17.6.** Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;
 - 17.17.7.** Anexo VII – Minuta de Contrato I – órgãos/entidades;
 - 17.17.8.** Anexo VII-a – Termo Anticorrupção;
 - 17.17.9.** Anexo VII-b – Instrumento de Medição de Resultados – IMR;
 - 17.17.10.** Anexo VII-c – Termo de Sigilo e Confidencialidade;
 - 17.17.11.** Anexo VIII – Minuta de Contrato II – Empresas Estatais;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 32 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 973

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2024.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 33 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 974

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

LOTE I - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE					
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXE DIGITAL, DDR - DISCAGEM DIRETA A RAMAL, LINHAS ANALÓGICAS, DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDAD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
1	INSTALAÇÃO DO ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	153	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	INSTALAÇÃO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	116	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	967	R\$ 41,64	R\$ 40.265,88
4	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE					
5	ASSINATURA BÁSICA ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	11.519	R\$ 314,60	R\$ 3.623.877,40
6	ASSINATURA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	11.215	R\$ 89,34	R\$ 1.001.948,10
7	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	57.449	R\$ 82,30	R\$ 4.728.052,70
8	ASSINATURA SERVIÇO 0800. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	5.633	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO					

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 34 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://repositorio.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM RELATÓRIA



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

9	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	60.054.029	R\$ 0,03	R\$ 1.801.620,87
10	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	33.154.767	R\$ 0,06	R\$ 1.989.286,02
11	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	34.258.081	R\$ 0,08	R\$ 2.740.646,48
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	8.006.353	R\$ 0,53	R\$ 4.243.367,09
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	52.338.264	R\$ 0,04	R\$ 2.093.530,56
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	41.330.310	R\$ 0,07	R\$ 2.893.121,70
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	5.868.400	R\$ 0,15	R\$ 880.260,00
16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	165.050	R\$ 0,63	R\$ 103.981,50
17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	42.636	R\$ 0,63	R\$ 26.860,68
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-FIXO.	MO	100.609	R\$ 0,76	R\$ 76.462,84

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 35 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	INCLUINDO MINUTOS.	PIS/COFINS/ICMS.				
19	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	39.149	R\$ 0,76	R\$ 29.753,24	
20	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	65.451	R\$ 0,76	R\$ 49.742,76	
21	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	38.212	R\$ 0,76	R\$ 29.041,12	
22	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	42.729	R\$ 0,76	R\$ 32.474,04	
23	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.228	R\$ 0,76	R\$ 30.573,28	
24	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	44.209	R\$ 0,76	R\$ 33.598,84	
25	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.192	R\$ 0,76	R\$ 30.545,92	
26	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	44.209	R\$ 0,64	R\$ 28.293,76	
27	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.202	R\$ 0,64	R\$ 25.729,28	

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 36 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 977

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

28	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	44.220	R\$ 0,76	R\$ 33.607,20
29	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.202	R\$ 0,76	R\$ 30.553,52
30	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	42.960	R\$ 0,76	R\$ 32.649,60
31	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.202	R\$ 0,76	R\$ 30.553,52
32	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VARZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.037.918	R\$ 0,03	R\$ 121.137,54
33	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VARZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.161.975	R\$ 0,12	R\$ 499.437,00
34	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 PGO), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.909.380	R\$ 0,06	R\$ 294.562,80
35	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.822.945	R\$ 0,13	R\$ 236.982,85
36	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.716.746	R\$ 0,13	R\$ 223.176,98

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 37 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 978

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

37	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	1.770.773	R\$ 0,03	R\$ 53.123,19
38	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	1.746.276	R\$ 0,03	R\$ 52.388,28
39	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	2.788.279	R\$ 0,03	R\$ 83.648,37
40	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	2.516.447	R\$ 0,04	R\$ 100.657,88
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 28.325.512,79 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos)					

LOTE II - INTERIOR DO ESTADO (EXCETO VÁRZEA GRANDE) SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXE DIGITAL, DDR - DISCAGEM DIRETA A RAMAL, DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
1	INSTALAÇÃO DO ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	133	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	INSTALAÇÃO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	128	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. INTERIOR DE MT, EXCETO VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE					
4	ASSINATURA BÁSICA ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL.	MN	4.700	R\$ 314,60	R\$ 1.478.620,00

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 38 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 979

	INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.				
5	ASSINATURA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	4.599	R\$ 89,34	R\$ 410.874,66
6	ASSINATURA SERVIÇO 0800. INTERIOR, EXCETO VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	1.678,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO					
7	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-FIXO ÁREA LOCAIS DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	8.326.626	R\$ 0,03	R\$ 249.798,78
8	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	12.911.640	R\$ 0,06	R\$ 774.698,40
9	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-FIXO ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.067.070	R\$ 0,04	R\$ 162.682,80
10	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	3.869.586	R\$ 0,12	R\$ 464.350,32
11	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	10.098.270	R\$ 0,04	R\$ 403.930,80
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.699.172	R\$ 0,07	R\$ 188.942,04
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.177.952	R\$ 0,15	R\$ 326.692,80

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>; telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 39 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	190.630	R\$ 0,63	R\$ 120.096,90
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	84.055	R\$ 0,63	R\$ 52.954,65
16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-FIXO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	114.085	R\$ 0,76	R\$ 86.704,60
17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	81.325	R\$ 0,76	R\$ 61.807,00
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	78.952	R\$ 0,76	R\$ 60.003,52
19	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	80.747	R\$ 0,76	R\$ 61.367,72
20	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60
21	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60
22	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 40 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 981

23	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60
24	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,64	R\$ 52.726,40
25	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,64	R\$ 52.726,40
26	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60
27	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60
28	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAWAII). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60
29	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAWAII). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,76	R\$ 62.612,60
30	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.534.522	R\$ 0,06	R\$ 152.071,32
31	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.415.714	R\$ 0,13	R\$ 314.042,82

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 41 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 982

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

32	SERVIÇO COMUTADO NACIONAL, RECEBIDA INCLUINDO MINUTOS.	TELEFÔNICO DE LONGA DISTÂNCIA FIXO-MÓVEL (VC3-FM), DO SERVIÇO 0800. PIS/COFINS/ICMS.	MO	1.684.158	R\$ 0,13	R\$ 218.940,54
33	SERVIÇO COMUTADO NACIONAL, RECEBIDA INCLUINDO MINUTOS.	TELEFÔNICO DE LONGA DISTÂNCIA FIXO-FIXO (VC3-FF), DO SERVIÇO 0800. PIS/COFINS/ICMS.	MO	2.339.484	R\$ 0,03	R\$ 70.184,52
34	SERVIÇO COMUTADO NACIONAL, RECEBIDA INCLUINDO MINUTOS.	TELEFÔNICO DE LONGA DISTÂNCIA FIXO-FIXO (VC2-FF), DO SERVIÇO 0800. PIS/COFINS/ICMS.	MO	2.335.654	R\$ 0,03	R\$ 70.069,62
35	SERVIÇO COMUTADO NACIONAL, INCLUINDO MINUTOS.	TELEFÔNICO DE LONGA DISTÂNCIA FIXO-FIXO (VC2-FF), PIS/COFINS/ICMS.	MO	3.048.142	R\$ 0,03	R\$ 91.444,26
36	SERVIÇO COMUTADO NACIONAL, INCLUINDO MINUTOS.	TELEFÔNICO DE LONGA DISTÂNCIA FIXO-FIXO (VC3-FF), PIS/COFINS/ICMS.	MO	2.542.378	R\$ 0,04	R\$ 101.695,12
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 6.528.326,79 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)						

LOTE III - INTERIOR DO ESTADO (EXCETO VÁRZEA GRANDE)					
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LINHAS ANALÓGICAS, DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
1	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	1.970	R\$ 41,64	R\$ 82.030,80
2	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. INTERIOR DE MT, EXCETO VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE					

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 42 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 983

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

3	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	150.569	R\$ 82,90	R\$ 12.482.170,10
4	ASSINATURA SERVIÇO 0800. INTERIOR, EXCETO VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	3.263	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO					
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO-FIXO, ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	94.377.742	R\$ 0,08	R\$ 7.550.219,36
6	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	87.897.621	R\$ 0,53	R\$ 46.585.739,13
7	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-FIXO ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	7.266.137	R\$ 0,04	R\$ 290.645,48
8	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	10.970.904	R\$ 0,12	R\$ 1.316.508,48
9	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	57.097.037	R\$ 0,04	R\$ 2.283.881,48
10	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	7.493.474	R\$ 0,07	R\$ 524.543,18
11	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.074.153	R\$ 0,15	R\$ 611.122,95

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>; telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 43 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	150.394	R\$ 0,63	R\$ 94.748,22
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	80.804	R\$ 0,63	R\$ 50.906,52
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-FIXO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	115.441	R\$ 0,76	R\$ 87.735,16
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	73.130	R\$ 0,76	R\$ 55.578,80
16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	74.768	R\$ 0,76	R\$ 56.823,68
17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	71.316	R\$ 0,76	R\$ 54.200,16
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,76	R\$ 57.433,96
19	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,76	R\$ 57.433,96
20	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.623	R\$ 0,76	R\$ 57.473,48

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>; telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 44 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

21	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.623,00	R\$ 0,76	R\$ 57.473,48
22	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,64	R\$ 48.365,44
23	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,76	R\$ 57.433,96
24	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,76	R\$ 57.433,96
25	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,76	R\$ 57.433,96
26	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,76	R\$ 57.433,96
27	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,76	R\$ 57.433,96
28	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	30.219.307	R\$ 0,06	R\$ 1.813.158,42
29	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.982.072	R\$ 0,13	R\$ 257.669,36

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 45 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

30	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	1.492.982	R\$ 0,13	R\$ 194.087,66
31	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	1.460.306	R\$ 0,03	R\$ 43.809,18
32	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	1.446.740	R\$ 0,03	R\$ 43.402,20
33	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	2.605.394	R\$ 0,03	R\$ 78.161,82
34	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO MINUTOS.	MO	2.459.024	R\$ 0,04	R\$ 98.360,96
VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 75.220.853,22 (setenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)					

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 46 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> ou <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109> para maiores informações.



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 024/2023/SEPLAG Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO
GLOBAL POR LOTE

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____
Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE "....."

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)				
TOTAL					
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)					
VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)					

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

- O prazo de eficácia da proposta, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a proposição de ações judiciais;
- Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
- Pagamento através do banco: _____

Agência Nº _____

C/C Nº _____

Cidade: _____

Cidade - UF, _____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 47 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

SERVICOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº SEPL AG-PRO-2023/00622 Termo de Referência nº 017/2023/SEPL AG-MT

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO / SEPLAG - MT

Número da Unidade Orcamentária: 11101-SEPLAG

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Aquisições - SAAG/SEPLAG

Estudo Técnico Preliminar nº SEPLAG/00017/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso.

1.1.1. Os Órgãos/Entidades elencados a seguir são considerados participantes da Ata de Registro de Preços: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

1.2. O custo estimado total da Licitação será disponibilizado no Edital.

1.3. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.4. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado através da pesquisa de quantitativo nº 630, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

1.5. Os serviços objeto desta contratação são considerados como comum, para atender as demandas dos Órgãos/entidades do poder Executivo Estadual, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado conforme prevê o § 1º do 1º do art. 80 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:

(X) Despesa de Custeio

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo tendo em vista que se trata de objeto fundamental para a comunicação, promovendo troca de informações em tempo real entre servidores, bem como com a

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 48 de 140

HASH: 36e8f2d7c0528e6f8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 989

população, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a economia processual, manutenção da eficiência contratual e facilidade na gestão e fiscalização do contrato.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 24 meses (Resolução nº 001/2022/CONDES), contados da data da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos nos Arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.2.1. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que o serviço é enquadrado como **continuado** tendo em vista que se trata de objeto fundamental para a comunicação, promovendo troca de informações em tempo real entre servidores, bem como com a população, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a economia processual, manutenção da eficiência contratual e facilidade na gestão e fiscalização do contrato.

2.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestados do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.6. A vigência da contratação poderá ser reanalisada, caso haja modernização do sistema de telecomunicação do Centro Político Administrativo, referente aos serviços que compreendem a região de Cuiabá e Várzea Grande, de forma que a rescisão contratual só poderá ocorrer quando verificada a garantia da continuidade dos serviços contratados (voz, dados, manutenção e todos os outros), e desde que respeite os requisitos legalmente estabelecidos para a pretensa contratação;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada nos sub-ítem abaixo:

3.1.1. O Estado de Mato Grosso está localizado na região Centro-Oeste do Brasil, área mais central da América do Sul. É o terceiro estado Brasileiro em extensão territorial. Possui uma área de 906.806,9 km², equivalente a 10,65% da área do País. O Estado de Mato Grosso possui atualmente 141 (cento e quarenta e um) municípios em sua extensão, tendo a cidade de Cuiabá como sua capital. Destaca-se

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 49 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM REINARMA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 990

que, o Poder Executivo do Estado do Mato Grosso possui Órgãos e Entidades espalhados pelos 141 municípios do Estado, com utilização dos serviços de telefoniafixa em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e que necessitam dos serviços correlatos de forma contínua e ininterrupta.

3.1.2. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão realizar anualmente as licitações para Registro de Preços de Produtos e Serviços Corporativos, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou a maioria dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

3.1.3. Considerando essas competências e atendendo a CI nº 00199/2023/GAAG/SEPLAG (fls. 03/04) do Processo Administrativo nº SEPLAG- PRO-2023/00622 (SIGADOC), que determina a abertura de processo licitatório de Registro de Preços para atender a demanda de telefonia fixa dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, o presente Termo de Referência visa subsidiar a futura contratação.

3.1.4. O serviço de telefonia contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade na medida em que facilita a comunicação, promovendo troca de informações em tempo real. Além disso, o Estado pode utilizar uma infra-estrutura de rede transmissão de voz preexistente, em um novo cenário de competitividade nesse segmento do mercado.

3.1.5. A utilização do telefone é uma das mais importantes competências de um profissional, pois além de ser um instrumento eficiente de trabalho, é um dos meios de comunicação mais rápidos e uma ferramenta vital para os órgãos/entidadesreduzirem tempo, custos e solucionar rapidamente qualquer problema ou situação. Isso porque, ele proporciona um atendimento mais ágil e prático, além de garantir uma personalização nesse atendimento, já que o atendente é exclusivo e tratará daquela demanda como única.

3.1.6. O modelo de contratação de empresa prestadora de serviço possibilita que o serviço de telefonia fixa atenda à demanda da Administração, onde a necessidade surgir, evitando-se o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades. No campo da economicidade, a contratação da prestadora de serviço de telefonia fixa pode ter sua duração estendida para além do exercício financeiro, afastando, com isso, a necessidade de realizar-se licitação a cada exercício financeiro para nova contratação de prestadora de serviço de telefonia. A necessidade desta contratação se faz necessário uma vez que, considerando que oscontratos de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, encontram-se no limite do prazo para prorrogações, encerrando o contrato vigente em dezembro do corrente ano, sendo necessária a abertura de procedimento licitatório para assegurar a continuidade desses serviços.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 50 de 140

RASR: 36e8f2d7c00328e8f2f173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI NETANIELA



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 991

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

5.2. Considerando que a contratação de Telefonia Fixa é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo exato a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.3. O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista no[s] inciso[s] I, III e IV do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, por haver necessidade permanente de contratações, atender a mais de um órgão/entidade e pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo.

5.4. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por se tratar de Órgão Central a quem compete gerir a política de aquisições de produtos e execução de serviços corporativos, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, e ainda realizar as licitações por registro de preços, previsto no art. 197, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, a empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1. Ser pessoa jurídica que explore o ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto descrito no presente Termo de Referência.

6.1.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pela empresa deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por esta proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

6.1.3. A empresa se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

6.1.4. A pessoa jurídica deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita, referenciada na segurança e qualidade. Deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal capacitado e materiais utilizados necessários à boa e tempestiva execução dos serviços;

6.1.5. A interessada se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 51 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528eef28173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 992

do certame.

6.1.6. Fornecer todas as condições para o funcionamento dos acessos das Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) do Estado de Mato Grosso às Centrais Telefônicas Públicas;

6.1.7. Visando adequação de evoluções tecnológicas e em atendimento ao objeto desta contratação, quando o entroncamento ofertado pela operadora for exclusivamente SIP, deverá a prestadora realizar a conversão do tronco SIP para tronco E1, através de conversor de tecnologia.

6.1.7.1. Para composição do valor dos itens/lotes, o licitante deverá embutir todos custos relativos à utilização do equipamento referenciado no item 6.1.7.

6.1.8. Estar apta a proceder a todas as instalações de circuitos digitais e todos os serviços que forem licitados, no prazo e condições estabelecidas;

6.1.9. Realizar os serviços de instalação, testes de funcionamento, sem prejuízo às atividades do Estado, podendo, com a prévia autorização e agendamento, serem realizados nos finais de semana ou fora do horário de expediente normal;

6.1.10. Manter todas as facilidades existentes no Sistema de Telefonia do Estado de Mato Grosso, tais como: possibilidade de todos os números DDR com fax, transmissão de dados e aquelas inerentes aos equipamentos PABX;

6.1.11. Disponibilizar aos órgãos e entidades contratante atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada ou Central de Atendimento, em horário comercial das 08h às 20h;

6.1.12. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, completamento de chamada e preços praticados no instrumento contratual;

6.1.13. Utilizar profissionais em número suficiente e com experiência comprovada nas áreas de atuação para a execução dos serviços;

6.2. SUSTENTABILIDADE:

6.2.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.2.1.1. Economia de energia;

6.2.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis, e

6.2.1.3. Economia de água;

6.2.2. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 52 de 140

RABR: 36e8f2d7c0328e6f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> por: KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI, GERENTE / GED - 20/10/2023 13:06:58.



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 993

6.2.3. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas, conforme o art. 5º e art. 11 IV, ambos da Lei n.º 14.133/2021, torna-se necessário que a contratação observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas na aquisição de bens (materiais e equipamentos) para a consecução do objeto contratado, contidas na Instrução Normativa da SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010, Lei n.º 12.305/2010, Decreto Federal n.º 7.746/2012 e legislações correlatas.

6.2.4. A Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; III - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

IV - Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7.1.2. A execução dos serviços deverá atender aos prazos e condições conforme tabela abaixo:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>; telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 53 de 140

RASR: 36e8f2d7c0328eef8173c7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI NETANIMIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 994

TABELA 01 – TEMPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	ATIVIDADES TÉCNICAS	TEMPO PARA EXECUÇÃO
01	Nova habilitação	Até 15 dias corridos
02	Desativação linha	Até 24 horas
03	Ativação de serviços	Até 24 horas
04	Desativação de serviços	Até 24 horas
05	Bloqueio linha	Até 24 horas
06	Desbloqueio linha	Até 24 horas
07	Troca de número	Até 05 dias úteis
08	Roaming internacional	Até 72 horas

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 54 de 140

RASR: 36e8f2d7c0528e8f8173e7718589a382. Juntado em 20/10/2023 13:06:58 por KELLY ZOCCOLI.



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 995

7.1.2.1. A execução do serviço do objeto da contratação será de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, salvaguardados os casos de interrupções programadas ou decorrentes de caso fortuito ou imprevisível; e devidamente autorizadas pelo contratante;

7.1.2.2. Nos atendimentos internos deverá ser seguido o horário de expediente do contratante.

7.1.2.3. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

7.1.2.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2. LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.2.1. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades do Estado de Mato Grosso, conforme anexo I.

7.2.2. O serviço contratado deverá garantir a funcionalidade em todos os municípios do estado, a fim de garantir a continuidade e prestação dos serviços contratados aos órgãos e entidades estaduais;

7.2.3. Os Órgão/Entidades Contratantes poderão solicitar a instalação de linhas em qualquer município do Estado de Mato Grosso, previstos no Anexo I;

7.3. FORMA DE EXECUÇÃO:

7.3.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço unitário.

7.3.2. Forma de execução detalhada no Item 6 – Requisitos da Contratação, deste Termo de Referência.

7.3.3. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato derivado da ata de registro de preços, conforme o lote contratado

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Não se aplica.

9. VISTORIA:

9.1. É dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso, tendo em vista que conhecer as especificidades locais não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 55 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERE CESTARI NETANIMIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 996

objeto a ser contratado.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens), 6 (Requisitos da Contratação), 11 (Fiscalização do Contrato), 12 (Critérios para Recebimento dos Serviços), 21 (pagamento), 24 (preposto) 25 (Obrigações do Contratado), 27 (Garantia Contratual) e 30 (Sanções).

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Além das regras estabelecidas na minuta do contrato, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.6.1. A fiscalização poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. Nas avaliações que detectarem faltas, falhas e irregularidades, de acordo com os critérios objetivos previstos no ato convocatório, será obrigatória a assinatura do preposto da empresa, independentemente de ser a avaliação diária, semanal ou mensal. A recusa da ciência pelo preposto deverá ser registrada pelo fiscal;

11.6.2. A fiscalização deverá prestar informações sobre a execução contratual sempre que solicitado pela Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.6.3. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

11.6.3.1. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 56 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI NETANIEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 997

entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.6.3.1.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

11.6.3.1.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

11.6.3.2. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.6.3.2.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.6.3.2.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.6.3.2.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

11.6.3.2.4. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.6.3.2.5. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.6.3.2.6. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.6.3.2.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.6.3.2.8. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.6.3.2.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

12.1.1. O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.

12.1.2. Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 57 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 998

serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo no **Anexo II**, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.

12.1.3. Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;

12.1.4. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

12.1.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.6. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.1.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.2.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.2.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 58 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI NETANIMIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 999

12.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

13.3. Habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

13.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

13.3.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
E-mail: 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 59 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e/ou <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTURM MATAMORA.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1000

do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

13.3.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.3.10. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

13.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

13.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 60 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> por: KATIELE CESTARI NETANANDA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1003

essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da Contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

13.6.3. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

13.6.4. Para participação, a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação:

13.6.4.1. Deverá comprovar a **concessão e/ou autorização** emitida pela ANATEL que legitime autorização para exploração do serviço objeto desta licitação, outorgada pelo poder concedente nos termos da legislação em vigor.

13.6.5. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, por se tratar de serviços regulamentados pelo Governo Federal, através da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

13.6.6. As **COOPERATIVAS** deverão apresentar as seguintes documentações complementar:

13.6.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.6.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.6.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.6.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.6.6.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.6.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 63 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> por: KELLIANE CARDOSO ZOCOLLI, GERENTE, CUIABÁ, MATO GROSSO.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1004

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.6.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art.112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Justifica-se a não reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

15. PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Conforme Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

[...]

9.15. Quanto à admissão de consórcios em certames licitatórios, convém transcrever análise constante do relatório do Ministro Relator Marcos Bemquerer na Decisão 480/2002-TCU-Plenário:

'Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado em nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo das licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes. É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 64 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTUMI MATAMORA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1006

17.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18.1.1. Sendo a contratação do serviço de forma continuada, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo II**, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

20.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

20.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. Nos termos do Art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

20.2.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 66 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1007

- 20.2.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 20.2.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 20.2.4. Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 20.2.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 20.2.6. A satisfação do público usuário.

21. PAGAMENTO

- 21.1. Não haverá pagamento antecipado.
- 21.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõe o processo de pagamento.
 - 21.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 21.3. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Serviço, a descrição do serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
 - 21.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor (es) para outra (s) praça(s) será (ão) de responsabilidade da Contratada.
- 21.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".
- 21.5. Caso não haja situação de inexecução contratual, exigir-se-á do contratado, para pagamento apresentar:
 - 21.5.1. Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento do Estado de Mato Grosso.
 - 21.5.2. Prova de Regularidade junto à Fazenda Pública do município do domicílio ou sede do contratado.
- 21.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 21.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30(trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 21.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 67 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1008

21.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

21.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

21.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

21.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

21.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

22.1.1. As tarifas do SMP serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

22.2.2. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a Contratada Deverá repassar imediatamente ao Contratante a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

22.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2. Após o interregno de um ano, os reajustes tarifários somente poderão ocorrer caso a contratada tenha seu pleito de reajuste tarifário homologado pela ANATEL.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 68 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAMORA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1009

22.3. A contratada fica obrigada a encaminhar à contratante todos os pleitos de reajuste tarifário homologados pela ANATEL, para que a administração proceda a adequada fiscalização do contrato, assim como o atesto das faturas.

22.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

22.5. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. CONTRATO

23.1. A Adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.2. Os prazos de vigência e prorrogação constam no item 2 deste Termo de Referência.

23.3. A inobservância das regras previstas no Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do Contratante.

23.4. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

23.4.1. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;

23.4.2. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24, deste Termo de Referência.

23.4.3. Termo de sigilo e confidencialidade, por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto do contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

23.4.3.1. No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

23.4.3.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência Contratual e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa prevista no Contrato, sem prejuízo da

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 69 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI NETANIRIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1010

responsabilidade civil e criminal.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto em qualquer município do território Brasileiro, para representá-la administrativamente, sempre que necessário. A indicação do preposto deverá ocorrer por meio de declaração específica, datada e devidamente assinada, contendo a qualificação pessoal (como nome completo, RG, CPF, endereço, telefones comercial e celular, e-mail) e a qualificação profissional deste, com indicação dos poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato;

24.1.2. É necessário que o CONTRATANTE seja atendido de forma satisfatória, devendo o preposto cumprir na íntegra todos os prazos e solicitações, fazendo visitas presenciais agendadas nos municípios designados pelo Contratante, reuniões virtuais e estar sempre disponível em horário comercial, não prejudicando assim em nenhum momento o andamento do contrato e atendimento.

24.1.3. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços prestados;

24.1.4. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

24.1.5. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, da Fiscalização do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

24.1.6. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato, inclusive no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações do Contratante;

24.1.7. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.1.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.2. São atribuições do Preposto, dentre outras:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 70 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIER CESTUMI NETANABIA, JONHEIM, CELIANE FARIAS BORTOLARI.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1011

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 24.2.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 24.2.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do Contratante;
- 24.2.3. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do Contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- 24.2.4. Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;
- 24.2.5. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
- 24.2.6. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- 24.2.7. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
- 24.2.8. Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida;
- 24.2.8.1. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 25.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
- 25.1.1. A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 24 do Termo de Referência.
- 25.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 25.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 25.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 25.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 25.6. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 71 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAMORA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1012

cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais a completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.6.1. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

25.6.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante.

25.6.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante.

25.7. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.8. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verificar.

25.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como a ela dar ciência, imediatamente e por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação do órgão ou entidade contratante, sobre qualquer anormalidade que verificar quando da execução do futuro e potencial contrato;

25.10. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios extraordinários dos serviços executados dentro do prazo estipulado na solicitação;

25.11. Apresentar, mensalmente, fatura detalhada do serviço prestado aos órgãos e entidades contratantes, devendo ser fornecida tanto em papel quanto em arquivo eletrônico (e-mail, drive), até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento do ciclo de faturamento;

25.12. O ciclo de faturamento deverá ser unificado para todos os órgãos e entidades do Estado;

25.13. O arquivo eletrônico deverá ser entregue em formato Excel, Txt ou Access, e seu formato e mecanismo de entrega deverá ser definido pelo órgão ou entidade contratante em conjunto da pessoa jurídica contratada;

25.14. No arquivo eletrônico, deverá constar a discriminação de todas as ligações realizadas no período que tratar;

25.15. Encaminhar obrigatoriamente, mensalmente, por meio eletrônico, no formato Excel, Txt ou Access, separado por órgão e entidade, os arquivos das faturas detalhadas referentes às despesas de todos os órgãos e entidades contratantes, à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços;

25.16. Disponibilizar informações relativas aos gastos telefônicos de todos os itens, objeto deste estudo, observando todos os quesitos de segurança, confiabilidade e privacidade, mediante login e senha;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 72 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTUMI REZENDE



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1013

25.17. Acatar as orientações da SEPLAG, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

25.18. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para a prestação do serviço contratado, responsabilizando-se, em caso de falhas ou imperfeições, em realizar novamente o serviço, se for o caso, e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante;

25.19. Fornecer ao contratante o nome, endereço, telefone, fax, e e-mail do responsável pela manutenção/operação dos serviços, mantendo estes seus dados atualizados, comunicando imediatamente qualquer alteração;

25.20. Atender dentro do prazo especificado, a partir da solicitação de serviço, os reparos de usuários não residenciais, em no mínimo 90% dos casos, caso contrário estará sujeita às sanções administrativas previstas em lei vigente;

25.21. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela qualidade dos serviços contratados, não podendo, sob hipótese alguma, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

25.22. Levar ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis;

25.23. Disponibilizar a exportação e migração de dados, para o Software de Gestão da contratante, permitindo a leitura de arquivos XML, HTML, RTF, TXT, DOC, entre outros que forem necessários, possibilitando, ainda, a possibilidade de layout e formação de campos, conforme necessidade dos órgãos e entidades contratantes;

25.24. A disponibilização dos dados quando solicitados deverão obedecer ao formato definido e proposto pelos órgãos e entidades contratantes;

25.25. Todas e quaisquer informações produzidas em decorrência da prestação dos serviços objetos do contrato são sigilosas e de propriedade exclusiva do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ficando a pessoa jurídica proibida de repassar informações a terceiros;

25.26. Fazer com que seus empregados se submetam durante o período em que permanecerem nas dependências dos órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso, aos regulamentos de disciplina e segurança por estes estabelecidos;

25.27. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através da contratação, considerando os recursos disponibilizados pela contratada;

25.28. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

25.28.1. Havendo acréscimo de quantitativo, o preço do referido serviço fica vinculado ao preço unitário constante na proposta de preços e no respectivo Contrato, ou seja, o aditamento do contrato obedecerá aos preços já praticados no Contrato a época de sua formalização.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 73 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1014

25.29. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante.

25.30. Permitir que o Contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.31. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante.

25.32. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal.

25.32.1. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao Contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.32.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.32.3. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo Contratante.

25.32.4. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.32.5. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.32.6. Responder a qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do Contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.34. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Anexo I do Termo de Referência.

25.35. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 74 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





0000622/2023 - Página 1015

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

nº 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

25.36. A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (dias) úteis, por ofício ou via e-mail;

25.37. Havendo causa impeditiva para cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

25.38. Disponibilizar aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual um atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada, em horário comercial das 8:00h às 20:00h.

25.39. Informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a necessidade de acesso do pessoal técnico da contratada aos locais indicados dos Centros de Atendimento do Governo do Estado de Mato Grosso, para que seja fornecida a autorização;

25.40. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:

26.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.3. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

26.3.1. Designar, servidor (es) ao qual (is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

26.5.1. Notificar a empresa Contratada sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que atinentes ao objeto da contratação.

27.7. Efetuar o pagamento a Contratada, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 75 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAMORA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1016

estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

27.7.1. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

26.7.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando couber.

26.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei Federal nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Será exigida a garantia contratual, no percentual de 03% (três por cento), a qual será prestada nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, do valor anual do contrato.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcialmente o objeto contratado.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

30. SANÇÕES

30.1. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às sanções.

31. LEGISLAÇÃO APLICADA

31.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

31.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

31.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 – Regula o processo administrativo.

31.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

31.5. Decreto Estadual nº 1.490/2022 – Regimento interno.

31.6. Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

31.7. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

31.8. Lei Federal nº 12.690/2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

31.9. Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 76 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



0000622/2023 - Página 1017

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

31.10. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

31.11. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

31.12. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

31.13. Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública estadual.

31.14. Decreto Estadual nº 8199/2006 e nº 11/2015 – Critérios de Pagamento:

31.15. Lei Federal nº 12.305/10 – Institui Políticas Nacional de Resíduos Sólidos:

31.16. Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação (LAI);

31.17. Decreto Estadual nº 1.973/2013 - Regulamenta o acesso a informações.

32. PUBLICO AL VO

32.1. Os Órgãos/Entidades elencados a seguir são considerados participantes da Ata de Registro de Preços, pois responderam à pesquisa de quantitativo nº 630, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEN-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

32.2. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto nº 1.525/2022 (Adesão Carona).

33. ANEXOS

- a) ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – **Anexo I do Edital.**
- b) ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - **Anexo VII-b do Edital.**
- c) ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE - **Anexo VII-c do Edital.**

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2023.

Elaborado por:

José Dias de Oliveira

Assessor

Técnico CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

De acordo:

MARCELA DA CRUZ RODRIGUES

Coordenadoria de Sistema e Planejamento de Aquisições CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 77 de 140

Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 77 de 140

Edital 024/2023/SEPLAG – Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

Documento N.º 12538008-5227 - consulta a autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

**SIGA**

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA ➤



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2023/SEPLAG
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2023/SEPLAG, DECLARA, sob as penas
da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Caso seja declarada vencedora da licitação, nomeará **preposto capacitado** no momento da assinatura do contrato, a fim de representá-la durante a execução contratual.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 79 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

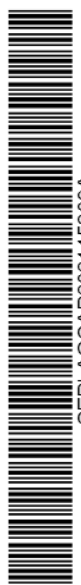


Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTUMI REINAGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1022

VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ ()

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda nº 630, consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRÁ e UNEMAT.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 82 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1023

órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- 4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- 4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- 4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;
- 4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;
- 4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
- 4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
 - 4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.
 - 4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do(s) serviço(s) decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.
- 4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.
- 4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 83 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 1024

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

- 4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e no Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

- 5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador; ;
- 5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
- 5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

7. EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 84 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTUMI MATAMORA, CESTUMI MATAMORA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1026

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2023.
 - 9.1.1. As tarifas do SMP serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.
 - 9.1.2. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a Contratada Deverá repassar imediatamente ao Contratante a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.
 - 9.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.2. Após o interregno de um ano, os reajustes tarifários somente poderão ocorrer caso a contratada tenha seu pleito de reajuste tarifário homologado pela ANATEL.
- 9.3. A detentora do preço registrado fica obrigada a encaminhar ao Órgão Gerenciador todos os pleitos de reajuste tarifário homologados pela ANATEL, para que a administração proceda a adequada fiscalização do contrato, assim como o atesto das faturas.
- 9.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 9.5. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 9.6. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.
- 9.7. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:
 - 10.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
 - 10.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 86 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





0000622/2023 - Página 1027

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.2.O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3.O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

10.4.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.5.O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1.As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

11.2.Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

11.3.A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4.Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

11.5.É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

11.6. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

11.6.1. **Alvará de funcionamento vigente** ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;

11.6.2. **Preposto**, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24, do Termo de Referência.

11.6.3. **Termo de sigilo e confidencialidade** (Anexo VII-c), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 87 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SIGA

documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI NETANIMIA



0000622/2023 - Página 1028

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto do contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

11.6.3.1. No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

11.6.3.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência Contratual e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.7. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.7.1. Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

11.7.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

11.7.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.7.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

11.7.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

11.7.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

11.7.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

11.7.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEAM/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 88 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> por: KENNEDY CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI REINARDO



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1029

requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

12.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

12.2.3. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12.3.1. **Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

12.3.2. **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

12.3.4. **Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 89 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTUMI NETANABIA, FERNANDA, CELIAINE FARIAS BORTOLARI.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1030

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

12.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.7.O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

13. NULIDADE DA ATA

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

14. CASOS OMISSOS

14.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

15.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

15.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 90 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAMORA.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1031

AUTORIDADE RESPONSÁVEL
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://requisicoes.seplag.mt.gov.br/legis/assina/public/publicacao/validacao/validacao.asp?documento=0000622/2023>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAGROSA.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 91 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1032

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO I - ÓRGÃOS/ENTIDADES

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressaltados devem ser preenchidos ou adotados pelo Órgão ou Entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

CONTRATO n° XXX/ÓRGÃO OU ENTIDADE/ANO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE (...) QUE ENTRE SI
CELEBRAM O (...) E A EMPRESA (...)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio d(o) _____, doravante denominado contratante, com sede em _____, inscrito no CNPJ sob n° _____, neste ato representado pelo(a) _____, portador do RG _____ e do CPF n° _____ e de outro lado a Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratado, localizada à _____, n° _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por _____, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, residente à _____, n° _____, município de _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n° _____, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2023/SEPLAG; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços n° 0XX/20XX/SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n° 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 92 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento N°: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento N°: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





0000622/2023 - Página 1033

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.
- 4.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, cabendo à unidade de contratos atestar a conformidade do Relatório de Pesquisa de Preços com as regras do Decreto nº 1.525/2022, comprovando que os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
- 4.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto nº 1.525/2022.
- 4.4. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestados do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.
- 4.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruído conforme definido nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 93 de 140

BASE: 36 Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI RETANABRA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

5.2. A execução dos serviços deverá atender aos prazos e condições conforme tabela abaixo:

TABELA 01 – TEMPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	ATIVIDADES TÉCNICAS	TEMPO PARA EXECUÇÃO
01	Nova habilitação	Até 15 dias corridos
02	Desativação linha	Até 24 horas
03	Ativação de serviços	Até 24 horas
04	Desativação de serviços	Até 24 horas
05	Bloqueio linha	Até 24 horas
06	Desbloqueio linha	Até 24 horas
07	Troca de número	Até 05 dias úteis
08	Roaming internacional	Até 72 horas

5.2.1. A execução do serviço do objeto da contratação será de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, salvaguardados os casos de interrupções programadas ou decorrentes de caso fortuito ou imprevisível; e devidamente autorizadas pelo contratante;

5.2.2. Nos atendimentos internos deverá ser seguido o horário de expediente do contratante.

5.2.3. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

5.2.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.3.1. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades do Estado de Mato Grosso, conforme anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 024/2023/SEPLAG.

5.3.2. O serviço contratado deverá garantir a funcionalidade em todos os municípios do estado, a fim de garantir a continuidade e prestação dos serviços contratados aos órgãos e entidades estaduais;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 94 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1035

5.3.3. Os Órgão/Entidades Contratantes poderão solicitar a instalação de linhas em qualquer município do Estado de Mato Grosso.

5.4. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência.

6.2. Os serviços descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento.

6.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

6.3.1. Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo no Anexo VII-b do Edital, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.

6.3.2. Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;

6.3.3. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

6.3.4. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.5. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

6.3.6. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO

6.4.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 95 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> para validação digital. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTUMI REINAGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1036

detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes dispostas nos subitens 12.2.1.1 a 12.2.1.3 do Termo de Referência.

- 6.5. Caso sejam constatados defeitos ou inconsistências nos serviços, a fiscalização rejeitará no todo ou em parte, a depender do caso, e reduzirá a termo o ocorrido, notificando o contratado para saneamento e/ou refazimento/substituição, no prazo estabelecido.
- 6.6. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no **item 21 do Termo de Referência**.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até **30 (trinta)** dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
 - 7.2.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, com apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
 - 7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (indicada pela autoridade competente por meio de portaria) e acompanhada das certidões cabíveis ao objeto.
- 7.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.5. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pelo contratado, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações, respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.6. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.
- 7.7. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 96 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1037

- 7.8. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.
- 7.9. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 7.10. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 7.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.
- 7.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.
- 7.13. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.
- 7.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.
- 7.15. Poderá ser efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, de acordo com o disposto no Instrumento de Medição de Resultados (Anexo VII-b) e item 20 do Termo de Referência.
- 7.16. Nos casos em que houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, será efetuada a liberação do pagamento somente da parcela incontroversa, nos termos do art. 355 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.17. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.
 - a) Para fins de pagamento, a Contratante fará à retenção do Imposto de Renda (IRRF) na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto na Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023.
 - b) Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
- 7.18. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo artigo 355, § 6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 7.19. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 97 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1038

- 7.20. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.
- 7.21. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.
- 7.22. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.22.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

OU

- 7.23. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.23.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 7.23.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 7.23.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 7.23.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.23.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.23.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento será de acordo com o valor da contratação. Sendo assim, nos casos em que o valor total do contrato for superior ao valor de alçada para o CONDES, será exigido os documentos previstos no art. 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. Conforme o caso concreto, o órgão ou entidade que aderir a ata de registro de preço deverá optar por uma das opções de subcláusula **7.22 OU 7.23**.

- 7.24. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2023.
- 8.1.1. As tarifas do SMP serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que o

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 98 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAMORA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1039

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

8.1.2. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a Contratada Deverá repassar imediatamente ao Contratante a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

8.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2. Após o interregno de um ano, os reajustes tarifários somente poderão ocorrer caso a contratada tenha seu pleito de reajuste tarifário homologado pela ANATEL.

8.3. A contratada fica obrigada a encaminhar à contratante todos os pleitos de reajuste tarifário homologados pela ANATEL, para que a administração proceda a adequada fiscalização do contrato, assim como o atesto das faturas.

8.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.5. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art.96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor anual do contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 99 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1040

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Prestador de Serviço", representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

10.2.3. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

10.3.1. Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;

10.3.2. Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

10.3.3. Selecionar o órgão ou entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

10.3.4. Preencher o Formulário para emissão do DAR;

10.3.5. Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas conveniadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 100 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTURM MATANGARA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1041

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.10.A** inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 10.10.1.** Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.
- 10.10.2.** A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.
- 10.11.** O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 10.12.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.13.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.14.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.15.** O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.16.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.17.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.18.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.19.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
- 10.20.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.21.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 101 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1042

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.21.2. prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 10.21.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
 - 10.21.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.22. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.23. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do serviço a ser prestado conforme disposto no **item 19** do Termo de Referência..
- 10.24. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.25. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.
- 10.26. As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 11.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 11.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 11.4. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 11.6. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 11.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 102 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





0000622/2023 - Página 1043

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 11.9. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.
- 11.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 11.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
 - 12.1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021 e conforme disposto no item 24 do Termo de Referência.
- 12.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 12.4. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 12.5. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 12.7. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 12.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 103 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> por: KATIELE CESTARI NETANABIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1044

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 12.9.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 12.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.
- 12.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 12.10. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 12.11. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.
- 12.12. Realizar os serviços de instalação, testes de funcionamento, sem prejuízo às atividades do Estado, podendo, com a prévia autorização e agendamento, serem realizados nos finais de semana ou fora do horário de expediente normal;
- 12.13. Manter todas as facilidades existentes no Sistema de Telefonia do Estado de Mato Grosso, tais como: possibilidade de todos os números DDR com fax, transmissão de dados e aquelas inerentes aos equipamentos PABX;
- 12.14. Disponibilizar aos órgãos e entidades contratante atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada ou Central de Atendimento, em horário comercial das 08h às 20h;
- 12.15. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, completamento de chamada e preços praticados no instrumento contratual;
- 12.16. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (dias) úteis, por ofício ou via e-mail;
- 12.17. Havendo causa impeditiva para cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 12.18. Informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a necessidade de acesso do pessoal técnico da contratada aos locais indicados dos Centros de Atendimento do Governo do Estado de Mato Grosso, para que seja fornecida a autorização;
- 12.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como a ela dar ciência, imediatamente e por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação do órgão ou entidade contratante, sobre qualquer anormalidade que verificar quando da execução do futuro e potencial contrato;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 104 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 1045

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 12.20. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios extraordinários dos serviços executados dentro do prazo estipulado na solicitação;
- 12.21. Apresentar, mensalmente, fatura detalhada do serviço prestado aos órgãos e entidades contratantes, devendo ser fornecida tanto em papel quanto em arquivo eletrônico (e-mail, drive), até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento do ciclo de faturamento;
- 12.22. O ciclo de faturamento deverá ser unificado para todos os órgãos e entidades do Estado;
- 12.23. O arquivo eletrônico deverá ser entregue em formato Excel, Txt ou Access, e seu formato e mecanismo de entrega deverá ser definido pelo órgão ou entidade contratante em conjunto da pessoa jurídica contratada;
- 12.24. No arquivo eletrônico, deverá constar a discriminação de todas as ligações realizadas no período que tratar;
- 12.25. Encaminhar obrigatoriamente, mensalmente, por meio eletrônico, no formato Excel, Txt ou Access, separado por órgão e entidade, os arquivos das faturas detalhadas referentes às despesas de todos os órgãos e entidades contratantes, à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços;
- 12.26. Disponibilizar informações relativas aos gastos telefônicos de todos os itens, objeto deste estudo, observando todos os quesitos de segurança, confiabilidade e privacidade, mediante login e senha;
- 12.27. Acatar as orientações da SEPLAG, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 12.28. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para a prestação do serviço contratado, responsabilizando-se, em caso de falhas ou imperfeições, em realizar novamente o serviço, se for o caso, e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante;
- 12.29. Fornecer ao contratante o nome, endereço, telefone, fax, e e-mail do responsável pela manutenção/operação dos serviços, mantendo estes seus dados atualizados, comunicando imediatamente qualquer alteração;
- 12.30. Atender dentro do prazo especificado, a partir da solicitação de serviço, os reparos de usuários não residenciais, em no mínimo 90% dos casos, caso contrário estará sujeita às sanções administrativas previstas em lei vigente;
- 12.31. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela qualidade dos serviços contratados, não podendo, sob hipótese alguma, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- 12.32. Levar ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis;
- 12.33. Disponibilizar a exportação e migração de dados, para o Software de Gestão da contratante, permitindo a leitura de arquivos XML, HTML, RTF, TXT, DOC, entre outros que forem necessários, possibilitando, ainda, a possibilidade de layout e formação de campos, conforme necessidade dos órgãos e entidades contratantes;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 105 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1046

- 12.34. A disponibilização dos dados quando solicitados deverão obedecer ao formato definido e proposto pelos órgãos e entidades contratantes;
- 12.35. Todas e quaisquer informações produzidas em decorrência da prestação dos serviços objetos do contrato são sigilosas e de propriedade exclusiva do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ficando a pessoa jurídica proibida de repassar informações a terceiros;
- 12.36. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 12.37. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 12.38. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua execução, devendo para tal:
- 12.38.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 12.38.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 12.38.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 12.38.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 12.38.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 12.38.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.38.7. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 12.38.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 106 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 1047

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

- 12.39. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.40. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Anexo I do Edital.
- 12.41. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.
- 12.42. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.
- 12.43. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.
- 12.44. O contratado deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção (**Anexo do contrato**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

- 13.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:
 - 13.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - 13.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
 - 13.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - 13.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
 - 13.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
 - 13.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 107 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI NETANIEL.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1048

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 15.1. Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 15.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.
- 15.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 15.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 15.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 15.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.
- 15.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.
- 15.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 108 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTUMI REZANDIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1049

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 16.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e identificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.5. A fiscalização deverá prestar informações sobre a execução contratual sempre que solicitado pela Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 16.6. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 16.7. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 16.8. **Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.8.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- 16.8.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 16.9. **Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, inciso III e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.9.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 16.9.2. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 16.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 109 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1050

- 16.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 16.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 16.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 16.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 16.16. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 16.17. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.
- 16.18. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.
- 16.19. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO
- 16.19.1. A fim de avaliação da execução do objeto, a fiscalização utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII-b do Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, de acordo com o item 20 do Termo de Referência.
- 16.20. Demais regras acerca da fiscalização contratual estão dispostas no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:
- 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 110 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



0000622/2023 - Página 1051

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 17.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 17.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 17.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 17.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.2. Multa:
- 17.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 60 (sessenta) dias corridos.
- 17.2.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 17.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:
- 17.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 111 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 1052

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.2.2.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.2.2.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
- 17.2.2.5.** Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.
- 17.2.2.6.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.
- 17.2.2.7.** Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.
- 17.2.2.8.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.
- 17.2.3.1.** Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- 17.2.3.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.2.3.1.2.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 17.2.3.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.2.3.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.2.3.1.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.2.3.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 112 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





0000622/2023 - Página 1053

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

17.2.3.2. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

17.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

17.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.6.4. os danos que dela provierem para o contratante;

17.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 113 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>





0000622/2023 - Página 1055

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 19.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 19.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).
- 19.3. A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 19.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.
 - 19.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
 - 19.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 19.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 19.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 19.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 19.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 19.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 19.6.3. Indenizações e multas.
- 19.7. O contrato também poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 115 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1056

- 20.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados no item 7 e 10 do Termo de Referência.
- 20.3. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e, no que for aplicável, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

- 21.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 22.1. Em virtude do previsto no Decreto Estadual nº 522, de 15/04/2016, que "Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências".
- 22.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, aplicando as diretrizes do Edital, do TR e da proposta, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto 1.525/2022.
- 22.3. Caso o Contrato em questão seja financiado pelo Banco Mundial (BIRD, BID, entre outros), aplicam-se as regras abaixo:
- 22.3.1. O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes/proponentes, consultores, empreiteiros e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer de seus funcionários, observem o mais alto padrão de ética durante o processo de licitação, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e abstenham-se de fraude e corrupção.
- 22.3.2. Para esse fim, o Banco define, para os efeitos desta disposição, os termos abaixo estabelecidos da seguinte forma:
- a) "Prática corrupta" é oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- b) "Prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo declarações falsas, que, de forma consciente ou imprudente, engane ou tente enganar uma parte para obter benefícios financeiros ou outros ou para evitar uma obrigação;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 116 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 1057

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- c) "Prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes destinado a alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "Prática coercitiva" é prejudicar, ou ameaçar prejudicar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "Prática obstrutiva" é:
 - i. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material probatório para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de divulgar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou
 - ii. Atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco.

22.4. Medidas recomendadas pelo Banco:

- a) O Banco poderá rejeitar a contratação em que a empresa contratada, qualquer dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenha, diretamente ou indiretamente, envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;
- b) Além dos recursos legais estabelecidos no Acordo de Empréstimo/Doação relevante, pode tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo contratado em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e apropriadas e satisfatórias para o Banco para tratar de tais práticas quando ocorrerem, inclusive ao não informar o Banco em tempo hábil no momento em que se tomou conhecimento das práticas;
- c) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Banco, poderá sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusive declarando publicamente tal empresa ou indivíduo ineligível para:
 - i. Receber ou se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;
 - ii. Ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor indicado, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que esteja recebendo de um contrato financiado pelo Banco; e

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 117 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE SOUZA, ANTERIOR CESTUMI REZANDEIRA.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1058

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- iii. Receber recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma seguir participando da preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

22.5. Inspeção e Auditoria pelo Banco;

22.5.1. Os Licitantes/proponentes, consultores, empreiteiros, fornecedores e/ou contratados devem permitir e fazer com que seus agentes (quando declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e pessoal de agentes, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

- 22.6.** Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

- 23.1.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

- 23.2.** A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 24.1.** O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 25.1.** Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 118 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 1059

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

26.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADO
_____	_____
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 119 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SEPLAGCAP202341798A

SIGA



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI RETANABRA, CESTRINI, CELIANO PARA MOURA CESTRINI.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1060

ANEXO VII-a - TERMO ANTICORRUPÇÃO

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

Empresa

Representante ou Procurador da Empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 120 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI RETANABIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1061

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VII-b - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN nº 01/2020/SEPLAG e suas alterações posteriores.
2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, sendo acompanhados periodicamente pela fiscalização do contrato.
3. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
5. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º (quinto) dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura dos serviços executados. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

INDICADOR 1: AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabelas 1 deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Realização de Inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados, bem como dos critérios elencados na Tabela 1 deste anexo e das demais disposições do Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Quando houve solicitação do serviço.
Mecanismo de Cálculo	% (percentual [P]) de serviços adequados executados dentro do mês de referência = (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência [EX] / [dividido pelo] total de serviços estabelecidos por período [ES]) * [multiplicado por] 100. $P \% = \frac{EX}{ES} \times 100$
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços.
Faixas de Ajuste no Pagamento	85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. 75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. 65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura. 59% a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura.
Sanção	Abalxo de 64% dos serviços = multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos inseridos na Tabela 1.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 121 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



0000622/2023 - Página 1062

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

FICHA DE INSPEÇÃO	
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:	Data da Inspeção: / /
UNIDADE:	
PROCESSO:	CONTRATO:
EMPRESA:	CNPJ:
FISCAL DO CONTRATO:	MATRÍCULA:

TABELA 1			
Índice de Medição de Resultados - IMR			
ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Execução em conformidade à Ordem de Serviço (local, data, tipo de serviço e quantidades)		
2	Execução do serviço em tempo hábil.		
3	Qualidade do serviço executado.		
4	Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores de serviços.		
5	Recusar-se a executar uma ordem de serviço, sem motivo justificado.		
6	Executar qualquer serviço sem prévia autorização.		
7	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.		
8	Entregar com presteza e Integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pelos Gestores e Fiscais do Contrato.		
9	Entregar com presteza e Integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar possíveis Inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelos Gestores e Fiscais do Contrato.		

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 122 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI REJANABIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1063

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (TABELA 1)

MÊS DE REFERÊNCIA: / /

Avaliações dos Serviços	Quantidade de Itens avaliados em cada serviço prestado (ES)	Quantidade de Itens avaliados e classificados como adequados (EX)	Porcentagem do Serviço Realizado (P %) CALCULADO
Prestação de Serviços	9	XX	XX%
Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração. [ES] A quantidade de Itens avaliados em cada serviço prestado seguirá o somatório dos Itens discriminados na Tabela 1 deste ANEXO e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato. [EX] A quantidade de Itens avaliados e classificados como adequados corresponde ao somatório de avaliações do serviço efetivamente realizado e devidamente adequado à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1. [P] A porcentagem do serviço realizado será mensurada mediante o cálculo $(EX/ES) \times 100$, ou seja, a quantidade de Itens avaliados e classificados como adequados sobre a quantidade de Itens avaliados em cada serviço prestado (soma da Tabela 1), vezes 100 (cem). Este cálculo Informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento. Obs. 1 - Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (P), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: 89,47%=89% Obs. 2 - O levantamento dos serviços e as respectivas avaliações serão realizadas pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração. Obs. 3 - Durante a execução dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos de serviço contratados.			

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG, Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 123 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1065

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO II - EMPRESAS ESTATAIS

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressalvados devem ser preenchidos ou adotados pela Empresa Estatal contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Quando da formalização do contrato, as Estatais devem observar as diretrizes da Lei nº 13.303/2016 e dos seus próprios Regulamentos Internos, cabendo as Estatais aderentes a Ata de Registro de Preço, em cumprimento a tais normas, fazer as adequações necessárias à Minuta do Contrato.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA _____, ATRAVÉS DE REGISTRO
DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
_____ E A EMPRESA _____.

_____ (A EMPRESA ESTATAL), doravante denominada contratante, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, residente à _____, nº _____, município de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e supletivamente pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº ____/202X/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG, Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 125 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



0000622/2023 - Página 1066

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos, aplicando subsidiariamente as disposições contidas no Decreto Estadual nº 1.525/2022 apenas no que couber e desde que respeitos os termos dos regulamentos internos de cada estatal, e supletivamente a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro), adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados da assinatura do contrato.
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogável, de acordo com as diretrizes contidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital, desde que atendidos os preceitos da Lei nº 13.303/2016.

Nota: A previsão de vigência estipulada no Termo de Referência visa contratação para a administração direta. Diante disso, caberá a empresa estatal verificar a adequação quando ao prazo de vigência contratual para melhor atendimento aos seus interesses, desde que respeitados seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que rege a contratação das estatais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. A execução dos serviços deverá atender aos prazos e condições conforme tabela abaixo:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 126 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/legis/assina/pubs/pubs/legis/assina/assinaDocumento?l=seplag>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRUM MATAMORA, CESTRUM PARA MONTANHAS.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1067

TABELA 01 – TEMPO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	ATIVIDADES TÉCNICAS	TEMPO PARA EXECUÇÃO
01	Nova habilitação	Até 15 dias corridos
02	Desativação linha	Até 24 horas
03	Ativação de serviços	Até 24 horas
04	Desativação de serviços	Até 24 horas
05	Bloqueio linha	Até 24 horas
06	Desbloqueio linha	Até 24 horas
07	Troca de número	Até 05 dias úteis
08	Roaming internacional	Até 72 horas

5.2.1.A execução do serviço do objeto da contratação será de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, salvaguardados os casos de interrupções programadas ou decorrentes de caso fortuito ou imprevisível; e devidamente autorizadas pelo contratante;

5.2.2.Nos atendimentos internos deverá ser seguido o horário de expediente do contratante.

5.2.3.Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

5.2.4.Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.3.1.A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgãos/Entidades do Estado de Mato Grosso, conforme anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 024/2023/SEPLAG.

5.3.2.O serviço contratado deverá garantir a funcionalidade em todos os municípios do estado, a fim de garantir a continuidade e prestação dos serviços contratados aos órgãos e entidades estaduais;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 127 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI RETANABIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1068

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

5.3.3.Os Órgão/Entidades Contratantes poderão solicitar a instalação de linhas em qualquer município do Estado de Mato Grosso.

- 5.4. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 5.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, e nas regulamentações do Estado de Mato Grosso pertinentes ao serviço contratado, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no **Item 12 do termo de referência**, anexo III do Edital e do Regulamento Interno da Empresa Estatal contratante, conforme previsão no art. 40, inciso IX da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no **item 21 do termo de referência**, anexo III do Edital. Deverão atender ainda aos termos dispostos na Lei nº 13.303/2016.
- 7.2. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.
- 7.2.1.O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo, motivado pela Contratada, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro.
- 7.2.2.Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 7.3. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõe o processo de pagamento.
- 7.4. Poderá ser efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, de acordo com o disposto no Instrumento de Medição de Resultados (Anexo VII-b do Edital) e item 20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2023.
- 8.1.1.As tarifas do SMP serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 128 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTUMI REZANDIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1069

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

8.1.2. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a Contratada Deverá repassar imediatamente ao Contratante a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

8.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2. Após o interregno de um ano, os reajustes tarifários somente poderão ocorrer caso a contratada tenha seu pleito de reajuste tarifário homologado pela ANATEL.

8.3. A contratada fica obrigada a encaminhar à contratante todos os pleitos de reajuste tarifário homologados pela ANATEL, para que a administração proceda a adequada fiscalização do contrato, assim como o atesto das faturas.

8.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.5. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratada deverá apresentar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 70, da Lei nº 13.303/2016.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 129 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI RETANABIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1070

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.2. Além da garantia de que tratam o art. 70 da Lei nº 13.303/2016, a presente contratação possui previsão de garantia referente aos serviços executados, conforme condições estabelecidas no **item 19** do termo de referência anexo III do Edital.

Nota: A empresa estatal deverá se atentar aos seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que rege a contratação das estatais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Designar, empregado público gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- 11.2. São obrigações da contratante aquelas contidas no **item 26 do termo de referência**, anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

12.1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato conforme disposto no Termo de Referência.

12.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como a ela dar ciência, imediatamente e por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação do órgão ou entidade contratante, sobre qualquer anormalidade que verificar quando da execução do futuro e potencial contrato;

12.4. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios extraordinários dos serviços executados dentro do prazo estipulado na solicitação;

12.5. Apresentar, mensalmente, fatura detalhada do serviço prestado aos órgãos e entidades contratantes, devendo ser fornecida tanto em papel quanto em arquivo eletrônico (e-mail, drive), até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento do ciclo de faturamento;

12.6. O ciclo de faturamento deverá ser unificado para todos os órgãos e entidades do Estado;

12.7. O arquivo eletrônico deverá ser entregue em formato Excel, Txt ou Access, e seu formato e mecanismo de entrega deverá ser definido pelo órgão ou entidade contratante em conjunto da pessoa jurídica contratada;

12.8. No arquivo eletrônico, deverá constar a discriminação de todas as ligações realizadas no período que tratar;

12.9. Encaminhar obrigatoriamente, mensalmente, por meio eletrônico, no formato Excel, Txt ou Access, separado por órgão e entidade, os arquivos das faturas detalhadas referentes às despesas de todos os órgãos e entidades contratantes, à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 130 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTURM REITANIMA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1071

- 12.10. Disponibilizar informações relativas aos gastos telefônicos de todos os itens, objeto deste estudo, observando todos os quesitos de segurança, confiabilidade e privacidade, mediante login e senha;
- 12.11. Acatar as orientações da SEPLAG, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 12.12. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para a prestação do serviço contratado, responsabilizando-se, em caso de falhas ou imperfeições, em realizar novamente o serviço, se for o caso, e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante;
- 12.13. Fornecer ao contratante o nome, endereço, telefone, fax, e e-mail do responsável pela manutenção/operação dos serviços, mantendo estes seus dados atualizados, comunicando imediatamente qualquer alteração;
- 12.14. Atender dentro do prazo especificado, a partir da solicitação de serviço, os reparos de usuários não residenciais, em no mínimo 90% dos casos, caso contrário estará sujeita às sanções administrativas previstas em lei vigente;
- 12.15. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela qualidade dos serviços contratados, não podendo, sob hipótese alguma, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- 12.16. Levar ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis;
- 12.17. Disponibilizar a exportação e migração de dados, para o Software de Gestão da contratante, permitindo a leitura de arquivos XML, HTML, RTF, TXT, DOC, entre outros que forem necessários, possibilitando, ainda, a possibilidade de layout e formação de campos, conforme necessidade dos órgãos e entidades contratantes;
- 12.18. A disponibilização dos dados quando solicitados deverão obedecer ao formato definido e proposto pelos órgãos e entidades contratantes;
- 12.19. Todas e quaisquer informações produzidas em decorrência da prestação dos serviços objetos do contrato são sigilosas e de propriedade exclusiva do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ficando a pessoa jurídica proibida de repassar informações a terceiros;
- 12.20. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (dias) úteis, por ofício ou via e-mail;
- 12.21. Havendo causa impeditiva para cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao fiscal do contrato, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
- 12.22. Disponibilizar aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual um atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada, em horário comercial das 8:00h às 20:00h.
- 12.23. Informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a necessidade de acesso do pessoal técnico da contratada aos locais indicados dos Centros de Atendimento do Governo do Estado de Mato Grosso, para que seja fornecida a autorização;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 131 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA



0000622/2023 - Página 1072

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

12.24. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

12.25. Demais obrigações da contratada são aquelas previstas no item 25 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

- 13.1.1.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.1.2.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 13.1.3.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.1.4.** O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.1.5.** O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.1.6.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 15.1.** Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 15.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 132 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> Assinado por: LEMARINO CHAVES DE SOUSA, ANTERE CESTARI NETANIMIA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1073

- 15.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 15.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 15.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 15.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.
- 15.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.
- 15.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Nota explicativa: Nos termos do art. 334 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o programa de integridade é exigível nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto. De acordo com a Lei Ordinária nº 12.148, de 15 de junho de 2023, No Estado de Mato Grosso considera-se como de grande vulto a contratação de obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supera R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Desta forma, caberá à Empresa Estatal Contratante definir se manterá essa cláusula, de acordo com o valor do contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. Será designado, pela contratante, um empregado público qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar à contratada documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração da contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do termo de referência e regulamento interno das empresas estatais.
 - 16.3.1. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e identificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 133 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

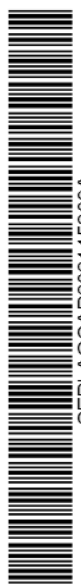


Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI REZANDEIRA, CESTRINI, CELIANE MARIA VARGAS BORTOLARI.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1074

- 16.4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 16.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 16.6. **Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor/empregado público da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do contratante, devendo ser indicado em contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no Art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, bem como:
- 16.6.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- 16.6.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 16.7. **Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no Art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.7.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso.
- 16.8. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 16.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 16.8.2. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 16.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.
- 16.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 16.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 16.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 134 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1075

- 16.14.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 16.15.A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 16.16.Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.
- 16.17.A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

16.18.CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 16.18.1. A fim de avaliação da execução do objeto, a fiscalização utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo VII-b do Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, de acordo com o item 20 do Termo de Referência.

16.19.Demais regras acerca da fiscalização contratual estão dispostas no item 11 do Termo de Referência.

Nota: A empresa estatal deverá se atentar aos seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que rege a contratação das estatais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada que cometer infrações, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

17.1.1. **Advertência**, por faltas leves, inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à contratante, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. **Multas**:

17.1.2.1. **por atraso**: será aplicado multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, cumulativo com a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado da providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos, após será considerado inexecução total do contrato.

17.1.2.2. **por faltas médias ou inexecução parcial**: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos à contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 30% (trinta por cento).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 135 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ADRIANO CESTARI NETANIEL



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1076

17.1.2.3. por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para a contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo à contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Entidade sancionadora, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme estabelece o artigo 83, III e seguintes da Lei nº 13.303/2016.

17.2. As sanções previstas nos **subitens 17.1.1 e 17.1.3** poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

17.3. A multa aplicada não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016.

17.4. Após regular processo administrativo, a multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da garantia.

17.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Empresa Estatal.

17.7. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692/2002.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

17.9. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber.

18.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 136 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227> e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692/2002.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1077

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.
- 18.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos.
- 18.4.1. A revisão de preço será concedida à contratada caso ocorra variação extraordinária dos preços contratados, cabendo requerimento fundamentado que indique o fato extraordinário imprevisível e desequilíbrio dos preços e insumos.
- 18.4.1.1. As revisões não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela contratante.
- 18.4.1.2. Deverá permanecer a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta com aquele vigente no mercado à época da licitação.
- 18.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.5.1. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo.
- 18.6. Deferido o pedido, a revisão será registrada por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, sem prejuízo das sanções, conforme Lei nº 13.303/2013 e demais aplicáveis.
- 19.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos termos do art. 304 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, observado as diretrizes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos das Estatais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 20.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados no item 7 e 10 do Termo de Referência.
- 20.3. O presente contrato possui os mesmos anexos juntados no contrato direcionados aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual (Administração Pública Direta).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 137 de 140

BASE: 36



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1078

21.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, de aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo), expresso pela contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público.

23.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1. O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Empresa Estatal contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

24.2. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1. Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622)

Página 138 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTURM MATAMORA, CESTURM, CELSIO FARIAS RODRIGUES.



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



0000622/2023 - Página 1079

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADO
_____	_____
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

Documento assinado eletronicamente, válido em <http://seplag.mt.gov.br/seplag/public/validarDocumento?uf=mt&uf=seplag>. Assinado por: LEMARINO CHAVES DE MOURA, ANTERIOR CESTRINI NETANANHA, CESTRINI, CELIANO PARA MOURA CONTRATOES.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99261-4313
Edital 024/2023/SEPLAG - Processo n.º 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 139 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>

SIGA



SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

0000622/2023 - Página 1080

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº 024/2023/SEPLAG possui 140 (cento e quarenta) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2023.

KATIE NE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-3613-3718 ou 3613-3616 ou 99281-4313
Edital 024/2023/SEPLAG Processo nº 00622/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/00622) Página 140 de 140



Autenticado com senha por KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI - GERENTE / GED - 20/10/2023 às 15:03:12.
Documento Nº: 12538008-5227 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 24/10/2024 às 08:51:19.
Documento Nº: 21856091-3109 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21856091-3109>



SIGA

SEPLAGCAP202341798A



SEPLAGCAP202445809A

SIGA

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12538008-5227>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA, KATIE NE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES.